



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2.861/2018, de 22 de Agosto de 2018.**

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

- 1) Lote urbano nº 15, da quadra nº 10 do Loteamento Berger, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo área de 479,14m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula 17.886/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 2) Lote urbano nº 01, da quadra nº 07 do Loteamento Vila Industrial, anexa a urbanização da sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, com área de 900,00m<sup>2</sup>, (novecentos metros quadrados), conforme matrícula 15.508/01, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- 3) Lote urbano nº 05, da quadra nº 15 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 276,39m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 17.531/1, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 4) Lote urbano nº 07, da quadra nº 13 do Loteamento Jardim Primavera II – segunda Parte, anexado a urbanização do Loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 386,86m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula 17.494/1, avaliado em R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais);
- 5) Lote urbano nº 16, da quadra nº 03, situado no loteamento São Cristovão II, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matrícula 5.750/01, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- 6) Lote urbano nº 07, da quadra nº 14, do Loteamento Conjunto Habitacional da Cohapar, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 288,01m<sup>2</sup>, (duzentos e oitenta e oito metro e um centímetro quadrado), conforme matrícula 16.143/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
- 7) Lote urbano nº 14, da quadra nº 08 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 438,89m<sup>2</sup>,(quatrocentos e trinta e



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula 19.013/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

8) Lote urbano nº 18, da quadra nº 07 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 450,40m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta centímetros quadrados), conforme matrícula 19.021/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

9) Lote urbano nº 16, da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 499,35m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme matrícula 18.281/01, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

10) Lote urbano nº 01, da quadra nº 32 do Loteamento Jardim Maria da Luz, anexada a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida Pr, contendo área de 1.112,93m<sup>2</sup> (Um mil, cento e doze metros e noventa e três centímetros quadrados), conforme matrícula 17.828/1, do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Parágrafo Único.** O valor mínimo individual dos imóveis identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

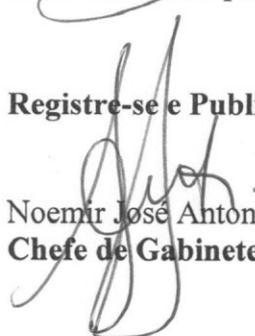
**Art. 2º** - Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2018.**

  
Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,**

  
Noemir José Antonioli  
**Chefe de Gabinete**